

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 38.766 RELATORA: IRENE DE MELO PINHEIRO PARECER N° 1162/2009 APROVADO EM 15.12.2009 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 22.12.2009

Examina solicitação de credenciamento da entidade mantenedora Núcleo Pedagógico Renascer Ltda e pedido de autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Modelo, de Educação Infantil e Ensino Fundamental, no município de Nova Serrana.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Núcleo Pedagógico Renascer Ltda, mantenedora da Escola Modelo, de Nova Serrana, localizada na Rua Operário João de Brito, nº 36, no município de Nova Serrana.

À Câmara do Ensino Médio.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2009.

a) Irene de Melo Pinheiro – Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO MÉDIO

A Câmara do Ensino Médio acompanha o pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental quanto ao credenciamento da entidade Núcleo Pedagógico Renascer Ltda, mantenedora da Escola Modelo, de Nova Serrana e pronuncia-se favoravelmente à autorização de funcionamento do ensino médio, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2009

a) Maria Auxiliadora Campos Araújo Machado - Relatora